



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

374

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de agosto de 2018

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI nº 128/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 373, de 08 de agosto de 2018, p. 52, onde se lê: "... Alterar a Portaria PROAGI nº 128 de 07 de agosto de 2018...", leia-se: "... Alterar a Portaria PROAGI nº 121 de 12 de julho de 2018..."; onde se lê: "...Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria PROAGI nº 128/2018...", leia-se: "... Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria PROAGI nº 121/2018".

EDILAINÉ LOVATTO DONATO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

EDITAL 99/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA APLICADA

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tomar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-
UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível.
- Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 02 (duas).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 02 (duas).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 09 de agosto a 12 de agosto até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/854/subscriptions/new) <https://inscreva.unila.edu.br/events/854/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF/passaporte válido, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta-corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

c) Cópia do CPF/passaporte válido;

d) Cópia do RG para alunos brasileiros;

e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada (somente para estudantes brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil);

f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta-corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/854/subscriptions/new) <https://inscreva.unila.edu.br/events/854/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Ser aluno regular e/ou ingressante no período letivo 2018/2 e/ou ingressante aprovado no processo seletivo 2017, brasileiro ou estrangeiro de Pós-Graduação Física Aplicada;

b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-

Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, anualmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

| | Período | Link |
|------------|-----------------------------------|---|
| Inscrições | De 09 de agosto de 2018 até 12 de | https://inscreva.unila.edu.br/events/854/subscriptions/new |

| | | |
|--|---|---|
| | agosto de 2018 as 23:59 (horário de Brasília) | |
| Homologação das inscrições | 13 de agosto de 2018 | https://unila.edu.br/documentos/ |
| Seleção e envio de ata | Até 14 de agosto de 2018 | Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> |
| Resultado preliminar | 15 de agosto de 2018 | https://unila.edu.br/documentos/ |
| Recursos | Até 16 de agosto de 2018 as 23:59 (horário de Brasília) | https://inscreva.unila.edu.br/events/855/subscriptions/new |
| Análise dos recursos e envio de ata | Até 17 de agosto de 2018 | Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> |
| Resultado final com o resultado dos recursos | 20 de agosto de 2018 | https://unila.edu.br/documentos/ |

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link

<https://inscreva.unila.edu.br/events/855/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a

reprovação em, pelo menos, uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____

_____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____

_____, residente no endereço _____

_____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PROGRAD-PROINT/UNILA Nº 04/2018

O Pró-Reitor de Graduação designado pela Portaria UNILA nº 394/2017 e a Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais designada pela Portaria UNILA nº 420/2018, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias 042/2017 e 798/2015 respectivamente e considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 02 de 18 de maio de 2018 da Comissão Superior de Ensino, bem como o Edital nº 01/2018 -PRAE/PROGRAD/PROINT-UNILA, de 21 de maio de 2018.

Resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Executiva para Processo de Seleção Internacional, responsável pela avaliação das candidaturas dos estudantes para ingresso no ano letivo 2019, a ser composta pelos seguintes membros:

Representando o Centro Interdisciplinar de Antropologia e História – CIAH:

I. Juliana Pirola Balestra, siape 2318394.

Representando o Centro Interdisciplinar de Letras e Artes – CILA:

- I. Aníbal Orue Pozzo, siape 2351477
- II. Henrique Rodrigues Leroy, siape 1642591
- III. Alexandre Aguiar Lopes, siape 1927139
- IV. Luciano Simões Silva, siape 2108068
- V. Lucas Baptista Casacio, siape 3038644
- VI. Marcelo Ferreira Correa, siape 1056253
- VII. Felix Ceneviva Eid, siape 1000767
- VIII. Marcelo Ricardo Villena, siape 2131518

Representando o Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida – CICV:

- I. German Andres Pignolo, siape 2143153;
- II. Wilma Nancy Campos Arze, siape 2277906.

Representando o Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza – CICN:

I. Gustavo de Jesus Lopez Nunez, siape 2902688

Representando a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD:

I. Sérgio Luiz Ferreira, siape 2414683

II. André Borges de Castro, siape 2172548

Representando a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE:

I. Fabiana Colombelli, siape 1907897

II. Wender Silveira Freitas, siape 2142444

III. Rosa Maria Zdrack, siape 3041307

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2018.

Lucio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
RETIFICAÇÃO Nº1 DO EDITAL Nº1/2018 PROINT-IMEA-
PROGRAD

Retificação Nº 1 do Edital Nº 01/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 366, de 13 de julho de 2018, página 06,

ONDE SE LÊ:

7.3 A duração da bolsa será de 5 (cinco) meses (de 08/2018 a 12/2018) e sua concessão terá início após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme o cronograma deste Edital (Título 13).

13 DO CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|------------------------------------|--|
| 12 de julho a 10 de agosto de 2018 | Inscrições por meio do Portal Inscreva |
| 13 de agosto de 2018 | Divulgação da seleção preliminar |
| 14 de agosto de 2018 | Período recursal |
| 15 de agosto de 2018 | Divulgação da seleção final |
| 16 e 17 de agosto de 2018 | Assinatura do Termo de Compromisso |
| 1º de março de 2019 | Limite para o envio do relatório final ao IMEA-UNILA |

LEIA-SE:

7.3 A duração da bolsa será de 4 (quatro) meses (de 09/2018 a 12/2018) e sua concessão terá início após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme o cronograma deste Edital (Título 13).

13 DO CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|------------------------------------|--|
| 12 de julho a 20 de agosto de 2018 | Inscrições por meio do Portal Inscreva |

| | |
|---------------------------|--|
| 23 de agosto de 2018 | Divulgação da seleção preliminar |
| 24 de agosto de 2018 | Período recursal |
| 27 de agosto de 2018 | Divulgação da seleção final |
| 28 a 30 de agosto de 2018 | Assinatura do Termo de Compromisso |
| 1º de março de 2019 | Limite para o envio do relatório final ao IMEA-UNILA |

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Internacionais e Institucionais

Lucio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

PORTARIA PROINT UNILA Nº 06/2018

A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria Unila Nº 420/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 798, de 02 de outubro de 2015, e considerando a Resolução COSUEN Nº 02 de 18 de maio de 2018;

Resolve:

Art 1º Revogar a Portaria PROINT UNILA nº 05/2018, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2018.

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
PORTARIA PROGRAD-PROINT/UNILA Nº 03/2018

O Pró-Reitor de Graduação designado pela Portaria UNILA nº 394/2017 e a Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais designada pela Portaria UNILA nº 420/2018 no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias 042/2017 e 798/2015 respectivamente e considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 02 de 18 de maio de 2018 da Comissão Superior de Ensino, bem como o Edital nº 01/2018-PRAE/PROGRAD/PROINT-UNILA, de 21 de maio de 2018.;

Resolvem:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros da América Latina e Caribe no Processo de Seleção Internacional para ingresso no semestre letivo 2019/1;

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

- I. Diana Araujo Pereira, siape 1619312, Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais (presidente);
- II. Beatriz de Arruda Dias, siape 1922446, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- III. Marianna de Campos Ferreira e Silva, siape 2148196, representante suplente da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- IV. Sérgio Luiz Ferreira, siape 2414683, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- V. André Borges de Castro, siape 2172548, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação;
- VI. Letícia Scheidt, siape 1923754, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- VII. Ana Paula Araujo Fonseca, siape 1047357, representante suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- VIII. Aníbal Orue Pozzo, siape 2351477, representante titular do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);
- IX. Henrique Rodrigues Leroy, siape 1642591, representante suplente do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);
- X. Gustavo de Jesus Lopez Nunez, siape 2902688, representante titular do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);
- XI. Juliana Domingues, siape 2306677, representante titular do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);
- XII. Maria Geusina da Silva, siape 2089333, representante suplente do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);
- XIII. Gisele Suhett Helmer, siape 3026777, representante titular do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);
- XIV. Ivan Dario Gomez Araujo, siape 2346113, representante suplente do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

Art. 3º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos no período de 27 de agosto à 12 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2018.

Lucio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

EDITAL PPG-BC Nº. 29, DE 02 DE AGOSTO DE 2018
CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE
ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE Mestrado em
BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO
DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-

Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a convocação em terceira chamada de candidatos a alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, para matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo do ano de 2018:

1. Da convocação em terceira chamada
 - 1.1. O presente edital constitui convocação, em terceira chamada, dos candidatos relacionados no ANEXO I para realizar a matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo do ano de 2018, conforme classificação final divulgada pelo Edital PPG-BC nº. 27/2018, em razão das vagas não ocupadas pelos candidatos convocados em primeira e segunda chamadas.
 - 1.2. A presente convocação não assegura ao candidato o direito de matrícula.
2. Da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)
 - 2.1. Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) quando do vencimento do seu Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
 - 2.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no campus UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/proint>>.
3. Das matrículas
 - 3.1. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus UNILA-Jardim Universitário, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000 - Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>> das das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, dos dias 02, 03 e 06 de agosto de 2018.
 - 3.2. Para efetuar a matrícula como aluno especial do PPG-BC, em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2018, para as quais foi convocado, o candidato classificado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo II do presente edital;
 - 3.2.2. comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), RNE, CRNM ou equivalente;
 - 3.2.3. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;
 - 3.2.4. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de->

[quitacao-eleitoral](#)>, somente para candidatos brasileiros;

3.2.5. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.2.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.2.7. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

3.2.8. histórico da graduação;

3.2.9. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

3.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

3.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

3.5. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

4. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

4.1.1. A classificação ou convocação no presente processo seletivo ou matrícula em disciplina não assegura a concessão de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

4.1.2. As bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis, não serão concedidos aos alunos especiais.

5. Das disposições finais

5.1. Os candidatos aprovados, classificados ou convocados para matrícula continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 29/2018
CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS
A ALUNOS ESPECIAIS DO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO
DE 2018

| CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PARA A DISCIPLINA ELETIVA "PRINCÍPIOS DE NEUROCIÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL", COM O DR. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO E O DR. SEIDEL GUERRA LÓPEZ | | | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|--|--|--|
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS | CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA | |
| 15º | JOSELITO ELIEZER DE LIMA | 2920 | 20 | Classificado(a) e convocado(a) para matrícula | |
| 16º | CLARICE PIACENTINI ANDRADE MITRANO | 2970 | 19 | Classificado(a) e convocado(a) para matrícula | |

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 29/2018

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS
OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018,
COMO ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS

| DISCIPLINA | DOCENTE(S)) RESPONSÁVEL(S) | HORÁRIOS |
|--|---|---|
| Disciplina eletiva "Princípios de Neurociências e Fisiopatologia dos distúrbios do sistema nervoso central" | Dr. Francisney e Pinto do Nascimento Dr. Seidel Guerra López | Aulas semanais, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 31 de julho de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16 e 30 de outubro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04 e 11 de dezembro de 2018. |
| Locais: - <i>campus</i> Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901; - <i>campus</i> PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, Bloco nº. 04, Jardim Itaipu, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970. | | |
| Observação: - os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica < https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario >. - Ao candidato classificado e convocado é permitida a matrícula em até 04 (quatro) disciplinas do Programa no segundo semestre letivo do ano de 2018. | | |

Requeiro matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018, do curso de mestrado em Biociências, para as quais fui convocado(a) em terceira chamada pelo Edital PPG-BC nº. 29/2018.

Assinatura do candidato:

Nome completo do candidato (preferencialmente em letra de forma):

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.

Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).

[] candidato(a) convocado pelo Processo Seletivo Especial 2018.2;
[] requerimento de matrícula em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018;
[] comprovante de identidade com foto: cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou CRNM ou equivalente;
[] uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;
[] diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;
[] histórico da graduação;
[] tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol
[] título de eleitor, somente para brasileiros;
[] comprovante atualizado de quitação eleitoral, somente para candidatos brasileiros, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
[] certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
[] comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>;
[] número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a) ou estrangeiro bolsista;
[] dados pessoais solicitados pelo PPG-BC.

Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2018 PRAE – EDITAL DE
INSERÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público a I Retificação do Edital Nº 06/2018, de Inserção dos discentes nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

RETIFICAÇÃO

1) Incluir as informações no referido Edital:

Item - 2. DO PÚBLICO ALVO

Onde se lê:

2.2 É vedada a inscrição neste edital de Inserção:

2.2.1 Aos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional (PSI);

2.2.2 Aos discentes que foram indeferidos por renda no Edital 02/2018;

2.2.3 Aos discentes ingressantes no ano de 2010, 2011 e 2012 pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

2.2.4 Aos discentes ingressantes no ano de 2014 em cursos com duração de 08 (oito) semestres letivos pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso.

Leia-se:

2.2 É vedada a inscrição neste edital de Inserção:

2.2.1 Aos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional (PSI);

2.2.2 Aos discentes que foram indeferidos por renda no Edital 02/2018;

2.2.3 Aos discentes ingressantes no ano de 2010, 2011 e 2012 pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

2.2.4 Aos discentes ingressantes no ano de 2014 em cursos com duração de 08 (oito) semestres letivos pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

2.2.5 Aos discentes que se encontram no ano de 2018 em processo de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico e receberam comunicado de cancelamento dos auxílios estudantis em 2018;

2.2.6 Aos discentes que foram desligados dos auxílios estudantis.

2) Alterar informações do referido Edital:

Item - 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

Onde se lê:

9.7.2.4 Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos.

Leia-se:

9.7.2.4 Não reprovar em 2 (duas) ou mais disciplinas por média em dois semestres consecutivos.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a Equipe da PRAE pelos fones (45) 3529-2193 e/ou 3576-7317 ou pelo e-mail servicosocial.prae@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 04/2018 PRAE – EDITAL DE REINserÇÃO NOS
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL DA UNILA – RESULTADO PRELIMINAR DA
ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA Nº 121 e Nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o resultado preliminar da análise socioeconômica do Edital Nº 04/2018, de Reinscrição nos auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

Os (as) discentes descritos abaixo que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram deferidos(as).

| Resultado Preliminar da Análise Socioeconômica do Edital Nº 04/2018 Prae – Edital de Reinscrição nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila | | | | |
|---|----------------------|------------------|------------|--|
| Nome do Discente | Subsídio Alimentação | Subsídio Moradia | Transporte | |
| Douglas De Almeida Farias | Deferido | - | - | |
| Rafaela Pereira Viana | Indeferido | - | Indeferido | |
| Paula De Sousa Constante | Deferido | Deferido | Deferido | |
| Reginaldo Marques Silva | Deferido | Deferido | Deferido | |

A assinatura do Termo de Compromisso está condicionado à apresentação de:

- 1 - Cartão de conta bancária ativa (cópia simples) em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, exceto bancos virtuais e Sicredi;
- 2 - Cópia simples do CPF;
- 3 - Documento de emancipação, para os (as) menores de 18 anos que não apresentaram esse documento no ato do requerimento.

As assinaturas ocorrerão nos dias 07/08/2018 à 10/08/2018, entre os horários das 08 horas às 12:00 e das 13:00 às 17horas, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o(a) estudante está matriculado(a), localizada:

III. Na **sala G202-14**, na Unidade Jardim Universitário, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000 - Foz do Iguaçu-Pr.

IV. No **bloco 3, espaço 2, sala 4**, da Unidade PTI, situada na Av. Tancredo Neves, 6731 - Foz do Iguaçu-Pr.

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s) e o(a) discente que não apresentar os dados bancários, tendo sido deferido(a), só poderá acessar os auxílios quando da regularização dessa documentação.

Discentes DEFERIDOS para o Auxílio Moradia terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para

apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para recebimento do Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro. A não apresentação no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

O recurso referente a etapa da avaliação socioeconômica deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de requerimento próprio disponível no

Anexo VIII do Edital 04, e protocolado com a devida documentação comprobatória, se houver, na recepção da PRAE da sua respectiva unidade nos horários de atendimento 8h00 às 12h e de 13h às 17h00 durante os períodos descritos no item 5.

Foz do Iguaçu, 06 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
